

Câmara Municipal de Óbidos		412
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009

--- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente e pela primeira vez a Câmara Municipal de Óbidos, eleita na Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de onze de Outubro corrente, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Arqt.^a Rita Isabel Ribeiro Zina, Dr. Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Dr.^a Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

--- Faltou o senhor vereador Humberto da Silva Marques, por razões que justificou.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Dr. João Barradas - Director de Departamento Geral, e Dr.^a Fernanda Villalôbos - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e onze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número vinte e um, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia vinte e um de Setembro de dois mil e nove. -----

--- *Aprovada por maioria, com três votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores Rita Zina, Ricardo Ribeiro e Goreti Ferreira, que se abstiveram por não terem participado na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os dois assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:** - O senhor Presidente começou por felicitar todos os senhores vereadores, particularmente os novos e em especial as duas senhoras vereadoras. Desejou um bom mandato e as maiores felicidades no desempenho das novas funções, responsabilidades e desafios. -----

--- O senhor presidente comunicou que o senhor vereador Humberto Marques não pode estar presente por uma razão de natureza pessoal, por a sua esposa se encontrar na maternidade, em trabalho de parto.-----

--- O Senhor Presidente sublinhou a importância da vontade da população expressa nas eleições do passado dia onze de Outubro. A escolha tinha sido muito clara, com um resultado que não deixava dúvidas relativamente a quem foi dada legitimidade para decidir sobre os destinos do Município de Óbidos. Esta maioria tinha portanto todas as condições para desenvolver o projecto que apresentou ao eleitorado.-----

Desejou que haja um relacionamento construtivo por parte dos senhores vereadores da oposição, para que exista a maior colaboração possível, no sentido de fazer com que os projectos e o processo de desenvolvimento do concelho possa ter sempre uma fonte construtiva e não uma fonte de paralisação desses mesmos processos. -----

--- Referiu o senhor Presidente que, à luz da experiência adquirida nos últimos anos como presidente da câmara, entendia ser fundamental criar normas e regras de funcionamento do órgão Câmara Municipal. Assim, na próxima reunião iria ser sujeito a apreciação e análise por parte dos senhores vereadores de uma proposta de regimento da Câmara, na medida em que importava organizar e melhorar os aspectos de funcionamento dos trabalhos, de forma a garantir uma maior eficácia ao órgão.-----

--- O senhor Presidente informou que iriam ser disponibilizados espaços para que os senhores vereadores que não estão a tempo inteiro e que não tenham pelouros possam ter

Câmara Municipal de Óbidos		413
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

um local para trabalhar, receber as pessoas ou consultar os processos. Provisoriamente, até que alguns dos serviços passem para o Complexo Logístico Municipal, esse espaço será o Salão Nobre.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS:** - Foi apresentada a proposta que se reproduz: - “Nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal tenha reuniões ordinárias quinzenais, a realizar às quartas-feiras, pelas 9h30m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho; -----

2. Sempre que o dia da reunião coincida com um feriado, a reunião ordinária terá lugar no dia útil seguinte; -----

3. Conforme o disposto no art. 84º da mesma Lei, que a reunião pública seja a última reunião ordinária de cada mês e que a intervenção do público se efectue no período extra (fora) da ordem do dia; -----

4. Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 92.º da mesma Lei, que as actas das reuniões de Câmara sejam subscritas pelo Presidente da Câmara e por quem as lavrou; -----

5. Que a próxima reunião ordinária se realize no próximo dia 4 de Novembro. -----
Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”. -----

--- O senhor vereador José Machado disse que achava esta proposta positiva, porque teria como pressuposto a entrega da respectiva documentação no final do dia de sexta-feira, de modo a respeitar os dois dias úteis que estão previstos na lei. Perguntou se se confirmava esta ideia. -----

--- O senhor Presidente confirmou.-----

--- O senhor vereador Pedro Félix esclareceu que se a documentação das reuniões for entregue até às nove horas e trinta minutos de segunda-feira, o prazo de entrega com dois dias úteis de antecedência ainda assim seria cumprido, não tendo por isso que ser entregue obrigatoriamente na sexta-feira. -----

--- O senhor vereador José Machado, relativamente ao ponto número três, proferiu que passar o período de intervenção do público para o final da reunião, quando a prática tem sido, desde há anos, ser no início, perguntou qual o motivo porque não se mantinha a intervenção do público numa hora pré-fixada. Essa hora só poderia ser no início da reunião, porque se for no final tanto poderia ser de manhã como de tarde, dado ser imprevisível o tempo que demora a apreciação dos assuntos agendados.-----

--- O senhor Presidente declarou que por si tanto poderia ser no início como no fim, pelo que pediu ao senhor Director de Departamento que esclarecesse a obrigação que decorre da lei. -----

--- O senhor Director de Departamento elucidou que poderia ser à hora que a Câmara entendesse, bastando para tal estabelecer o período de duração. -----

--- O senhor Presidente disse que então a intervenção do público efectuar-se-ia no início do período antes da ordem do dia, logo a seguir à aprovação da acta da reunião anterior, entre as nove horas e trinta minutos e as dez horas. -----

--- *Por unanimidade foi aprovada a presente proposta, com alteração do ponto nº 3, sendo que a intervenção do público efectuar-se-á no início do período antes da ordem do dia, logo a seguir à aprovação da acta da reunião anterior, entre as nove horas e trinta minutos e as dez horas.*-----

--- **FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:** - Presente a proposta que se transcreve: - “Tendo em conta que compete, de acordo com o disposto do artigo 58.º, nº 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de

Câmara Municipal de Óbidos		414
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo, isto é, no caso concreto, que exceda o número de um, proponho que a Câmara fixe em quatro o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, respectivamente: Pedro José de Barros Félix, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro.-----
Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que não punha em causa nenhum dos nomes, mas, há quatro anos atrás, tinha havido uma proposta idêntica para três vereadores a tempo inteiro. Nessa ocasião o Município ainda não tinha director de departamento nem chefes de divisão. A explicação dada na altura da necessidade de haver os três vereadores a tempo inteiro foi de que se devia à falta de chefias.-----

Dado que essa dificuldade organizativa tinha sido ultrapassada, perguntou o mesmo vereador se se justificava estes quatro vereadores a tempo inteiro, mesmo havendo um director de departamento e chefes de divisão.-----

---- O senhor Presidente disse que se não se justificasse não teria apresentado esta proposta. No entanto, no ponto seguinte, onde é dada a informação de todas as funções, tarefas, iniciativas e responsabilidades atribuídas aos vereadores, iria o senhor vereador José Machado perceber que o Município de Óbidos tem uma área de intervenção que justificava claramente a fixação de quatro vereadores a tempo inteiro.-----

--- *Com cinco votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Machado, foi aprovada esta proposta de fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro.*

--- O senhor vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Há quatro anos atrás foi aprovada a proposta para três vereadores a tempo inteiro, tendo presente que então não havia director de departamento nem chefes de divisão. Dado que entretanto foram providos esses cargos de chefia e direcção, parece que não haveria necessidade de aumentar o número de vereadores a tempo inteiro. Contudo gostaria de salientar não pôr em causa nenhuma questão pessoal dos vereadores.”-----

--- A senhora vereadora Goreti Ferreira declarou que tinha votado favoravelmente por considerar que se o senhor Presidente da Câmara apresentou esta proposta era porque seriam necessários os quatro vereadores e porque a vontade dos eleitores expressa no dia onze de Outubro deveria ser acolhida e democraticamente respeitada durante o período de quatro anos do mandato.-----

--- **DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE:** - Foi presente a seguinte informação: - “Nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo esta Câmara Municipal, que designo como Vice-Presidente, o Sr. Vereador Eng.º Humberto da Silva Marques.-----
Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- A senhora vereadora Goreti Ferreira, não pondo em causa a nomeação do senhor vereador Humberto Marques, perguntou qual o motivo que tinha levado o senhor Presidente a alterar o vice-presidente, já que anteriormente este cargo era ocupado pelo vereador Pedro Félix.-----

--- O Senhor Presidente respondeu que foi pela mesma razão que no mandato anterior era outro vereador, o que demonstrava a opção pela rotatividade dos vice-presidentes. Acrescentou que tinha também a ver com o facto de o anterior vice-presidente ter pedido para essas responsabilidades serem passadas para outro vereador.-----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento da designação do Senhor Vereador Eng.º Humberto da Silva Marques como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. ---*

Câmara Municipal de Óbidos		415
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

--- **ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS E FIXAÇÃO DE FUNÇÕES NOS VEREADORES:** - Apresentada a informação cujo conteúdo é o seguinte: - “Nos termos do artigo 58.º e do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a Câmara da atribuição de pelouros e fixação de funções aos Vereadores em regime de tempo inteiro nos seguintes termos:-----

Pedro José de Barros Félix:-----
Pelouro da Gestão Urbanística, Logística e Equipamentos Municipais-----

- Funções:-----

- Gestão das Redes de Abastecimento de Água, Saneamento e Comunicações;-----
- Gestão da Fiscalização Municipal;-----
- Protecção Civil;-----
- Gestão do Mobiliário Urbano;-----
- Contra-Ordenações;-----
- Gestão da Rede Viária Municipal, Toponímia e Estacionamento Público;-----
- Gestão do Parque Automóvel;-----
- Planeamento referente à Mobilidade e Gestão de Trânsito;-----
- Gestão da Energia e Iluminação Pública;-----
- Gestão Urbanística, de Obras Particulares e Loteamentos;-----
- Gestão e Manutenção do Complexo Logístico Municipal;-----
- Coordenação da Higiene, Saúde e Segurança no trabalho nas áreas afectas;-----
- Gestão do Sistema de Limpeza Urbana;-----
- Gestão, Construção e Conservação de Equipamentos Municipais.-----

Rita Isabel Ribeiro Zina:-----

Pelouro do Planeamento Estratégico, Ordenamento do Território, e da Conservação do Património Cultural-----

- Funções:-----

- Execução da revisão do PDM;-----
- Elaboração e Gestão de Planos de Pormenor e de Urbanização;-----
- Elaboração de Planos Estratégicos;-----
- Promoção da Regeneração Urbana dos Núcleos Históricos;-----
- Gestão da Conservação e Restauo do Património Cultural;-----
- Gestão da Concepção e Reabilitação de Edifícios Municipais, Núcleos Históricos e Espaços Culturais;-----
- Elaboração de Regulamentos Municipais de Utilização e Ocupação do Espaço Público e de Publicidade;-----
- Gestão e Elaboração de Candidaturas Estratégicas na área do Património e Regeneração Urbana de zonas históricas;-----
- Promoção editorial do Património Cultural;-----
- Gestão de Fogos de Habitação Municipal em áreas classificadas;-----
- Coordenação das equipas técnicas de Planeamento e Projecto;-----
- Coordenação de redes de cooperação nas respectivas áreas;-----
- Gestão, Construção e Conservação de Equipamentos ou Edifícios Municipais, afectos às respectivas áreas;-----
- Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município;-----
- Propor a Classificação de Imóveis, conjuntos ou sítios nos termos legais;-----
- Organizar e manter actualizado um Inventário do Património Cultural, Urbanístico e Paisagístico existente na área do Município.-----

Humberto da Silva Marques (vice-presidente):-----

Pelouro da Sustentabilidade Ambiental, Gestão Financeira, Desenvolvimento Rural e Freguesias---

Funções:-----

Câmara Municipal de Óbidos		416
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

- Promoção da Sustentabilidade Ambiental e Biodiversidade;-----
- Coordenação e Implementação das medidas do Programa “Óbidos Carbono Social”; -----
- Apoio à Gestão de Planos de Praia, Orla Costeira e cursos de Água; -----
- Gestão Financeira Geral;-----
- Promoção e Valorização do Desenvolvimento Rural;-----
- Coordenação de Investimentos de Apoio à Agricultura e Florestas;-----
- Promoção da diversificação de novos modos de Produção Agrícola e Florestal;-----
- Criação e Gestão de Mercados Rurais; -----
- Gestão dos Apoios e Protocolos a celebrar com Juntas de Freguesia; -----
- Apoio ao Desenvolvimento das Colectividades, Associações e Paróquias do Concelho; -----
- Qualificação e Certificação de Produtos Regionais;-----
- Gestão e Manutenção de Áreas Verdes e Jardins;-----
- Gestão do Património Geral Municipal;-----
- Atração de novos Investimentos ao Concelho; -----
- Gestão e Elaboração de Candidaturas a Programas Financeiros nas respectivas áreas;-----
- Coordenação de Redes de Cooperação Inter-Concelhias nas respectivas áreas;-----
- Gestão, Construção e Conservação de Equipamentos Municipais, afectos às respectivas áreas; -----
- Coordenação do Gabinete de Veterinária. -----

Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro-----

Pelouro da Juventude, Desporto, Recursos Humanos e Modernização Administrativa -----

Funções: -----

- Promover e apoiar actividades na área da Juventude, bem como gerir e dinamizar os Equipamentos de Juventude;-----
- Gestão da Rede de Equipamentos Desportivos; -----
- Promoção de Eventos e Actividades Desportivas junto da população; -----
- Gestão da Rede de Equipamentos Culturais; -----
- Acompanhamento e Apoio na realização de Eventos; -----
- Gestão e dinamização dos serviços de informação e atendimento ao Turista e aos Municípes;-----
- Desenvolvimento de visitas e criação de circuitos com interesse turístico;-----
- Concepção e Gestão de acções de Modernização Administrativa;-----
- Criação de Plataformas Electrónicas e Gestão do Portal do Município; -----
- Implementação e Gestão da Loja do Cidadão e Espaços Internet; -----
- Processos de Certificação da Qualidade dos Serviços Municipais; -----
- Gestão dos Recursos Humanos;-----
- Concessões de Espaços Públicos; -----
- Gestão dos Cemitérios;-----
- Gestão da limpeza e segurança dos Edifícios Municipais na Vila de Óbidos; -----
- Promoção e Gestão de Mercados, Feiras e Comércio; -----
- Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social;-----
- Coordenação da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;-----
- Gestão dos Transportes. -----

Por último, informo a Câmara Municipal que farei a gestão directa do Pelouro da Educação e Intervenção Social, Saúde, Cultura, Turismo e Economias Criativas,-----

e de todas as funções e tarefas não especificamente atribuídas e especialmente aquelas que se relacionam com o pelouros sob a minha gestão directa, nomeadamente:-----

- Gestão e coordenação das responsabilidades municipais em termos de actividades educativas no âmbito do programa “Crescer Melhor”;-----

Câmara Municipal de Óbidos		417
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

- Gestão e implementação do reordenamento educativo;-----
- Gestão das escolas com ensino especializado; -----
- Gestão das políticas e serviços de apoio à família; -----
- Promoção da saúde; -----
- Coordenação do programa “Melhor Idade”;-----
- Coordenação dos apoios técnicos ao domicílio; -----
- Gestão do programa “Saúde Melhor”; -----
- Promoção do Voluntariado;-----
- Concepção e desenvolvimento da rede municipal de apoio à primeira infância; -----
- Coordenação do Centro de recursos de arte e cultura para o desenvolvimento comunitário; -----
- Coordenação e apoio ao funcionamento do Julgado de Paz e resolução extrajudicial de conflitos; -----
- Coordenação do centro local de apoio à integração de imigrantes;-----
- Gestão do programa de apoio a munícipes com necessidades especiais;-----
- Coordenação da Rede Social do Concelho de Óbidos; -----
- Coordenação dos investimentos turísticos no Concelho;-----
- Promoção e gestão da marca e destino “Óbidos”; -----
- Gestão dos Parques Empresariais; -----
- Gestão do Parque Tecnológico de Óbidos;-----
- Atração de Investimento e apoio aos Empresários; -----
- Promoção do Empreendedorismo, Inovação e das Indústrias Criativas;-----
- Coordenação de Redes de Cooperação Nacionais e Internacionais, e das Candidaturas a Fundos Comunitários; -----
- Gestão directa dos assuntos relacionados com o Governo Central, como a Lagoa de Óbidos, Património classificado, descentralização de competências e formas de cooperação nos mais diversos assuntos de interesse municipal;-----
- Concepção e gestão da rede de equipamentos municipais directamente relacionados com o Pelouro.-----

Mais informo, que permanece sob a minha exclusiva responsabilidade a coordenação geral da actividade municipal.-----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- Os senhores vereadores José Machado e Goreti Ferreira apresentaram a seguinte proposta de aditamento: - “Considerando nos termos do nº 3 do art.º 65º da Lei nº 169/99, o presidente e os vereadores devem informar a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação ou subdelegação de competências previstas no nº 1 e nº 2 do citado artigo. -----

Propõe-se que essa informação seja efectuada por escrito quinzenalmente em simultâneo com a entrega da documentação para cada reunião da Câmara Municipal.” -----

--- O Director de Departamento informou que esta era uma obrigação imposta pela Lei, tendo lido a norma aplicável, pelo que não carece de deliberação. -----

--- O senhor Presidente disse que este dever de prestar informação seria cumprido, pois que sempre deu à Câmara conhecimento verbal das informações importantes e significativas.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento da atribuição de pelouros e fixação de funções pelos vereadores em regime de tempo inteiro.*-----

--- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Foi presente a proposta que a seguir se reproduz: - “Nos termos do n.º 1 do

Câmara Municipal de Óbidos		418
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que me sejam delegadas as seguintes competências, assim como, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, autorização para subdelegar essas competências em qualquer vereador:-----

- Alíneas do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;-----
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;-----
- d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;-----
- e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;-----
- f) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----
- g) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções.-----
- l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;-----
- m) Organizar e gerir os transportes escolares;-----
- n) Resolver, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;-----
- q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;-----
- r) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;-----
- s) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;-----
- t) Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;-----
- u) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;-----
- v) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;-----
- z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----
- aa) Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- bb) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município.-----

- Alíneas do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

- d) Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;---
- e) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;-----
- f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----
- g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;-----

Câmara Municipal de Óbidos		419
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;-----

i) Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei; -----

l) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; -----

m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

- Alíneas do n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.-----

- Alíneas do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;----

e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei.-----

- Alíneas do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;-----

c) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

d) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.-----

- Alíneas do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

b) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; -----

d) Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.-----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- Foi aprovada por unanimidade a presente proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1, do art.º 65, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, assim como, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, foi dada autorização para subdelegar essas competências em qualquer vereador.-----

--- DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE NO ÂMBITO DO RJUE: - Apresentada a proposta com o seguinte teor: - “Tendo em conta as

competências da Câmara Municipal previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), regulado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, proponho que me sejam delegadas as seguintes competências, assim como, autorização para subdelegar as mesmas em qualquer Vereador:-----

Câmara Municipal de Óbidos		420
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

- Alíneas do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, previstas no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, que se transcrevem:-----

2 — *Estão sujeitas a licença administrativa:*-----

a) *As operações de loteamento;*-----

b) *As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;*-----

c) *As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;*-----

d) *As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;*-----

e) *As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;*-----

f) *As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;*-----

g) *As demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença, nos termos do presente diploma.*-----

- Artigo 14.º e seguintes, referente a aprovação de informação prévia, regulada na Subsecção II do Capítulo II, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, previstas no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma. -----

- Números 2, 3 e 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, previstas no n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma.-----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”. -----

--- ***Por unanimidade foi aprovada a presente proposta de delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara e, bem assim, dada autorização para subdelegar em qualquer Vereador.***-----

--- **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÓBIDOS PATRIMONIUM:** - Por se encontrar impedido na apreciação deste assunto,

retirou-se o Senhor Vereador Ricardo Ribeiro, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Foi presente a proposta que a seguir se transcreve: - “Competindo à Câmara Municipal, a nomeação do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium E.E.M., nos termos do nos termos alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:-----

- Que seja nomeado para Presidente do Conselho de Administração, o Vereador Eng.º Humberto da Silva Marques, e para Vogais do Conselho de Administração, o Dr. Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e José Alexandre Duarte Parreira, este último em regime de tempo inteiro.-----

- Para Fiscal Único, da referida entidade empresarial municipal, que seja nomeado o Senhor João Martins Viana.-----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara referiu que esta proposta mudava o presidente do conselho de administração e o administrador delegado. O anterior administrador delegado era o Dr. Ricardo Ribeiro e, pelo facto de ser agora vereador, passaria a integrar o conselho de administração.-----

Câmara Municipal de Óbidos		421
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

--- Declarou que o Senhor José Parreira seria hoje exonerado das funções de Chefe de Gabinete, para amanhã, caso a Câmara aprove esta proposta, poder tomar posse como membro do Conselho de Administração. -----

--- Disse o Senhor Presidente que obviamente daria todo o apoio e acompanhamento que fossem necessários, mas que esta empresa conseguiria, por si própria, fazer a concretização dos seus objectivos devido à sua experiência e maturidade. -----

--- Acrescentou que o facto de o Presidente da Câmara ter integrado os Conselhos de Administração anteriores tinha tido essencialmente a função de garantir uma maior proximidade das empresas para com a Câmara. Neste momento isso já não se justificava, porque o conselho de administração passava a integrar dois vereadores, um a presidir e um como vogal não executivo e, portanto, continuava garantida essa proximidade. -----

--- Relativamente ao fiscal único o senhor Presidente referiu que seria uma renomeação, visto que o senhor João Martins Viana já tem vindo a desempenhar estas funções nas duas empresas. -----

--- *Por escrutínio secreto e por unanimidade foi aprovada a presente proposta de nomeação do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Óbidos Patrimonium E.E.M.* -----

--- O Senhor Vereador Ricardo Ribeiro referiu que, estando agora nomeado o novo Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium, enquanto administrador executivo tinha muito gosto e muito orgulho no trabalho desenvolvido nos últimos cinco anos, no apoio e na ajuda de construção de um concelho melhor, com a criação de emprego e riqueza. Desejou ao novo conselho de administração, em especial ao seu sucessor, o senhor José Parreira, que tenha muito sucesso e que a dinâmica desta empresa municipal prossiga numa tendência de crescendo e que continue a ser uma referência no nosso país. --

--- **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÓBIDOS REQUALIFICA:** - Retiraram-se os Senhores Vereadores Pedro Félix e Rita Zina, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Foi presente a proposta que a seguir se transcreve: - “Competindo à Câmara Municipal a nomeação do Conselho de Administração da Óbidos Requalifica E.E.M., nos termos do nos termos alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: -----

- Que seja nomeado para Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Vereador Pedro José de Barros Félix, e para Vogais do Conselho de Administração, a Sra. Vereadora Arqt.ª Rita Isabel Ribeiro Zina e o Sr. Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, este último em regime de tempo inteiro. --

- Para Fiscal Único, da referida entidade empresarial municipal, que seja nomeado o Senhor João Martins Viana. -----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- O Senhor Presidente disse que a presidência do Conselho de Administração passava para o senhor vereador Pedro Félix, e entrava como vogal a senhora vereadora Rita Zina. A Óbidos Requalifica tem no seu objecto muitas das áreas que ambos os vereadores têm vindo a acompanhar, tendo já o senhor vereador Pedro Félix feito parte do anterior conselho de administração. Para administrador executivo, em substituição do senhor Eng.º Luis Salles, iria o senhor Dr. Paulo Leandro, que foi vereador e portanto já conhecedor destes projectos, pelo que terá novas responsabilidades e um novo desafio pela frente. -----

--- O Senhor Presidente acrescentou que o anterior administrador executivo tinha manifestado, por razões profissionais, a intenção de sair do conselho de administração da Óbidos Requalifica depois das eleições autárquicas, aquando da nomeação do novo conselho de administração. -----

Câmara Municipal de Óbidos		422
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

--- Mais expressou o senhor Presidente que as pessoas propostas têm grande sentido de responsabilidade e conhecimento daquilo que são os objectivos da Câmara Municipal, sendo assim garantida a manutenção da lógica da prestação da informação, da proximidade e envolvimento do executivo camarário com grande dinâmica. -----

--- ***Por escrutínio secreto e por unanimidade foi aprovada a presente proposta de nomeação do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Óbidos Requalifica E.E.M.*** -----

--- Tanto o senhor Presidente como a senhora vereadora Goreti Ferreira desejaram muitas felicidades aos membros dos conselhos de administração agora nomeados, para o desempenho das suas funções. -----

--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS ENTIDADES:** - **ÁGUAS DO OESTE:** Retirou-se o senhor vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Foi apresentada a proposta com o seguinte conteúdo: - “Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na empresa Águas do Oeste S.A., nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: -----

- Que seja nomeado o Sr. Vereador Pedro José de Barros Félix como representante desta Câmara Municipal na empresa Águas do Oeste S.A..-----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- ***Por escrutínio secreto e por unanimidade, foi nomeado como representante do Município de Óbidos na empresa Águas do Oeste S.A., o senhor Vereador Pedro Félix.***---

--- **RESIOESTE:** - Presente a proposta que se segue: - “Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na empresa RESIOESTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: -----

- Que seja nomeado o Sr. Vereador Humberto da Silva Marques como representante desta Câmara Municipal na empresa RESIOESTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.. ----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- ***Por escrutínio secreto e por unanimidade, foi nomeado como representante do Município de Óbidos na RESIOESTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., o senhor Vereador Humberto Marques.*** -----

--- **TREVOESTE:** - Apresentada a proposta que se transcreve: - “Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na empresa TREVOESTE – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários S.A., nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:-----

- Que seja nomeado o Sr. Vereador Eng.º Humberto da Silva Marques como representante desta Câmara Municipal na empresa TREVOESTE – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários S.A.. -----

Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria”.-----

--- ***Por escrutínio secreto e por unanimidade, foi nomeado como representante do Município de Óbidos na TREVOESTE – Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários S.A., o senhor Vereador Humberto Marques.*** -----

--- **CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS E PENICHE C.R.L.:** - Foi presente a seguinte proposta: - “Competindo à Câmara Municipal a nomeação do representante na entidade CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CALDAS DA

Câmara Municipal de Óbidos		423
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

RAINHA, ÓBIDOS E PENICHE C.R.L., nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: -----

- Que seja nomeado o Sr. Vereador Humberto da Silva Marques como representante desta Câmara Municipal na entidade CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS E PENICHE C.R.L. -----
Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, -----
Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria” -----

--- *Por escrutínio secreto e por unanimidade, foi nomeado como representante do Município de Óbidos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche C.R.L., o senhor Vereador Humberto Marques.* -----

--- **NOMEACÃO DO SECRETÁRIO DAS REUNIÕES:** - Apresentada a proposta cujo conteúdo é o que se segue: - “Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:-----

- Que para o regular funcionamento de todas as funções do secretariado das reuniões de câmara, seja designado, o funcionário Octávio Manuel Dias Alves como secretário das reuniões da Câmara Municipal e como seu suplente, em caso de falta ou impedimento, a funcionária Anabela Santana. Óbidos, 26 de Outubro de 2009.-----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria” -----

--- *A presente proposta foi aprovada por unanimidade.* -----

--- **20ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** - Para conhecimento, foi presente a informação interna da técnica superior Alexandra Almeida, que se reproduz: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2009. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 20.ª modificação ao Orçamento, PAM

e PPI para 2009, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 74.883,58 euros -----

Despesas Correntes - 69.093,58 euros -----

Despesas de capital - 5.790,00 euros” -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **21ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi apresentada a informação interna da técnica superior Alexandra Almeida, que se reproduz: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao Orçamento em vigor para 2009. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 21.ª modificação ao Orçamento para 2009, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 1.892,62 euros -----

Despesas Correntes - 1.892,62 euros” -----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento.* -----

--- **22ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação interna da técnica superior Alexandra Almeida, que se transcreve: - “De forma a ajustar as despesas correntes previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações, através de uma modificação ao Orçamento em vigor para 2009. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo

Câmara Municipal de Óbidos		424
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 22ª modificação ao Orçamento para 2009, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 1.160,00 euros -----

Despesas Correntes - 1.160,00 euros” -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **23ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI**: - Presente a informação interna da técnica superior Alexandra Almeida, que se transcreve: - “De forma a ajustar as despesas de capital previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações, através de uma modificação ao PPI em vigor para 2009. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 23ª modificação ao Orçamento e PPI para 2009, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 72.150,00 euros -----

Despesas de Capital - 72.150,00 euros” -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **24ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI**: - Nos termos do nº 2 e 3 do art.º 3º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto, foi presente, para ratificação, o despacho de 14/10/2009 do senhor Presidente da Câmara que aprovou a 24ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI, cuja informação interna se transcreve: - “Em cumprimento do solicitado superiormente, segue em anexo a 24.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI. Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se o referido documento para aprovação do Sr. Presidente da Câmara, devendo o mesmo ser posteriormente ratificado pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do mesmo diploma legal.

Reforços/Diminuições - 16.215,51€ -----

Despesas Correntes - 11.556,17€ -----

Despesas de Capital - 4.659,34€” -----

--- *Por unanimidade e nos termos do nº 2 e 3 do art.º 3º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto, a Câmara ratificou o despacho de 14 de Outubro do senhor Presidente da Câmara que aprovou a da 24ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI, em vigor para 2009.* -----

--- **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA GRIPE A**: - Conforme previsto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente, para ratificação, o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara relativamente à divulgação do Plano de Contingência da Gripe A. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

--- **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA OS COMPLEXOS ESCOLARES DO ALVITO E FURADOURO**: - Apresentado para ratificação o despacho do senhor Presidente da Câmara que aprovou a rectificação do caderno de encargos do concurso público para fornecimento de mobiliário para os complexos escolares do Alvito e Furadouro. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Presente um e-mail da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Óbidos, solicitando, a pedido da Conservatória do Registo Predial de Bombarral, a informação se a Câmara Municipal de Óbidos pretende exercer o direito de preferência sobre a venda do prédio sito na Rua do Jardim, lote nº 12 - freguesia de Olho Marinho, descrito sob o número 3062, e inscrito na matriz sob o nº 1771, pelo valor de €78.000,00. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência.* -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

Câmara Municipal de Óbidos		425
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

--- **25ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E PAM:** - Nos termos do nº 2 e 3 do art.º 3º da Lei 47/2005, de 29 de Agosto, foi presente, para ratificação, o despacho de 22/10/2009 do senhor Presidente da Câmara que aprovou a 25ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI, cuja informação interna se transcreve: - “Para ajuste das dotações correntes às necessidades actuais do Orçamento, segue em anexo a 25.ª Modificação ao Orçamento e PAM. Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se o referido documento para aprovação do Sr. Presidente da Câmara, devendo o mesmo ser posteriormente ratificado pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do mesmo diploma legal.-----

Reforços/Diminuições - 413.494,76 euros -----
Despesas Correntes - 413.494,76 euros.”-----

--- ***Ratificado por unanimidade.***-----

--- **PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE UNIFORME ESCOLAR:** - Presente uma proposta de programa de incentivo ao uso de uniforme escolar bem como a tabela de preços. Transcrevem-se ambas de seguida: - “**Proposta de Programa de incentivo ao uso de Uniforme Escolares**-----

Nota Prévia-----

O projecto que dá corpo às “Escolas D’Óbidos”, assenta na ideia de se criar um novo modelo de escola, com objectivos de promover a educação integral do Aluno, com vista ao seu desenvolvimento global, recorrendo-se para isso, ao desenvolvimento de projectos que promovam a transversalidade dos conteúdos e das competências, o enriquecimento do aluno nas mais diversas áreas culturais, científicas e artísticas, bem como, à transmissão de valores que preparem as crianças e jovens para a vida. -----

Neste contexto o Município de Óbidos, através do seu Gabinete de Educação, apresentou em Junho de 2008, a toda a comunidade educativa, um conjunto de propostas que foram estruturadas de acordo com os objectivos referido no parágrafo anterior, onde a criação de uma identidade própria das Escolas, ganhou notoriedade quando os pais/encarregados de educação apoiaram, por meio de votação, o uso de uniforme por parte dos alunos integrados nos 1º e 2º ciclos do Ensino Básico. -----

A utilização de uniforme escolar desenvolve um papel fundamental na construção de uma identidade colectiva em torno dos valores educativos afectos aos princípios do ensino público, presentes nas “Escolas D’Óbidos”. Considerando que a promoção do uso de um vestuário uniformizado pelos alunos das “Escolas D’Óbidos” se inscreve numa lógica de diluição das assimetrias socioeconómicas das suas famílias de origem, frequentemente traduzidas em diferentes qualidades e hábitos de vestuário, por sua vez associadas a lugares de classe distintos e a determinados estereótipos. A promoção do uso do uniforme escolar visa assim, promover uma identidade escolar equiparada e igualitária entre a comunidade dos alunos das “Escolas D’Óbidos”. -----

Considerando também que no ano lectivo de 2009/2010 estarão a funcionar no Concelho de Óbidos três Complexo Escolares, respectivamente, o Complexo dos Arcos, o Complexo do Alvito e o Complexo do Furadouro, onde estarão integrados todos os alunos dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico, ganha corpo a necessidade de regulamentar normas que consagrem as formas de venda e atribuição dos uniformes escolares, bem como, os modelos de todas as peças, garantindo a sua adequação às dinâmicas e ao ambiente da escola pública. -----

Venda-----

Os valores proposto para a venda do Uniforme Escolar reflectem exclusivamente o custo de aquisição e os serviços subjacente. -----

Todas as peças de vestuário que fazem parte do Uniforme escolar podem ser adquiridas na Secretaria do Complexo Educativo dos Arcos, mediante pedido formulado através de requisição.

Câmara Municipal de Óbidos		426
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

O pedido é processado pelos serviços e as peças solicitadas são entregues no acto de pagamento da encomenda, emitindo-se documento provisório justificativo da aquisição, posteriormente substituído pela respectiva factura. -----

Atribuição -----

No âmbito da acção social escolar compete aos Municípios proceder à atribuição de apoios sócio-educativos aos alunos do 1º Ciclo. Os critérios para a elegibilidade dos referidos apoios, foram estabelecidos em regulamento próprio, que define a atribuição de auxílios económicos aos alunos inseridos nos 1º e 2º Escalões do Abono de família; -----

O Capítulo IV (Auxílios Económicos) do Decreto-Lei nº 399-A/84, refere na alínea d) do Artigo 14º "Modalidades e processamento", a possibilidade de ser atribuído um "... Subsídio para equipamento contra a chuva e o frio.", pelo que o apoio na aquisição do Uniforme Escolar encontra aqui o devido enquadramento legal. -----

Considerando que se pretende incentivar o uso do Uniforme Escolar nos Complexos Escolares de Óbidos, onde é ministrado também o 2º Ciclo do Ensino Básico, a atribuição de apoio para a sua aquisição tem como objectivo abranger todos os alunos elegíveis no âmbito da acção social escolar, dos 1º e 2º Ciclos. -----

Os montantes a atribuir serão anualmente propostos e fixados após aprovação em reunião do Executivo Camarário. -----

Modelos do Uniforme -----

Os modelos de Uniforme Escolar são os constantes no anexo 1 do presente documento." -----

Tabela de preços uniforme escolar

Modelo	Tam. Disponíveis	Preço Venda Unitário
Pólo de Manga Curta (Unisexo)	6 /12 anos	10,50 €
	14 anos/ XL	12,10 €
Pólo Manga Comprida (Unisexo)	6/12 anos	12,60 €
	14 anos/XL	14,20 €
T-shirts	6/12 anos	7,15 €
	14 anos/XL	8,20 €
Camisa Clássica Oxford M/Curta e/ou M/Comprida	6/12 anos	14,70 €
	14 anos/XL	16,80 €
Blusa Clássica Oxford M/Curta e/ou M/Comprida	6/12 anos	14,70 €
	14 anos/XL	16,80 €
Saia Sarja ou Bombazine	6/12 anos	14,90 €
	14 anos/XL	15,95 €
Calça Mod. Vaqueiro Azul Escuro Sarja/ bombazine	6/12 anos	14,50 €
	14 anos/XL	17,65 €
Pullover Losangos	6/12 anos	23,65 €
	14 anos/XL	25,00 €
Colete de Malha	6/12 anos	23,10 €
	14 anos/XL	24,70 €
Casaco Malha Azul	6/12 anos	23,10 €
	14 anos/XL	24,70 €
Calça Fato Treino	6/12 anos	7,15 €
	14 anos/XL	8,20 €
Sweat c/ capuz Fato Treino	6/12 anos	14,20 €
	14 anos/XL	17,00 €
Casaco de Capuz Fato Treino	6/12 anos	16,95 €

Câmara Municipal de Óbidos		427
Acta nº. 22	Reunião de 26.10.2009	

	14 anos/XL	19,55 €
Casaco de Polar	6/12 anos	20,80 €
	14 anos/XL	24,60 €
Calção Azul/Branco Fato de Treino	6/12 anos	6,55 €
	14 anos/XL	7,10 €
Boné Sarja	Todos os tamanhos	8,00 €
Cinto	6/12 anos	8,85 €
	14 anos	11,35 €
Meia pelo joelho	Todos os tamanhos	2,65 €
Meia soquete	Todos os tamanhos	2,20 €
Collants	Todos os tamanhos	5,70 €

--- *Por unanimidade a Câmara aprovou a proposta de incentivo ao uso de uniformes escolares, bem como aprovou a tabela de preços de venda das peças de vestuário que compõem o uniforme escolar.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e treze minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----